



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. ADM. N. 489851/2017

TOMADA DE PREÇOS N. 015/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 015/2017

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação e manutenção predial corretiva do sistema de abastecimento de água em 16 unidades escolares, manutenção predial corretiva na EMEB "Julio Correa" e demolição e reconstrução dos espaços atingidos pelo incêndio na EMEB "Professora Salvelina Ferreira da Silva", com intervenção numa área de aproximadamente 100,00m², a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo o objeto dividido em 05(cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** a empresa **E R DOS SANTOS CONSTRUTORA-ME** CNPJ: 19.310.857/0001-36 no Lote 02 com o valor de **R\$ 66.781,98 (Sessenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)**, no Lote 04 com o valor de **R\$ 130.958,84 (Cento e Trinta Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, no Lote 05 com o valor de **R\$ 222.907,16 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Sete Reais e Dezesseis Centavos)**, totalizando **R\$ 420.647,98 (Quatrocentos e Vinte Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e noventa e Oito Centavos)**.

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. ADM. N. 489851/2017

TOMADA DE PREÇOS N. 015/2017

legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 1259/1261 Parecer N. 204/2018.

4. No caso em comento, observa-se, que todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** os lotes 02, 04 e 05 a empresa **E R DOS SANTOS CONSTRUTORA-ME** CNPJ: 19.310.857/0001-36, vencedora, sendo o valor global de **R\$ 420.647,98 (Quatrocentos e Vinte Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e noventa e Oito Centavos)**, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.

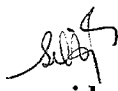
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.

9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.

10. Empenhem-se os recursos necessários.

11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 08 de Maio de 2018.


Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer